



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 195/2015-CAD/UEMA

Fixa o valor mensal da bolsa de monitoria no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão -UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 35, e

considerando a Resolução nº 1045/2012-CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA;

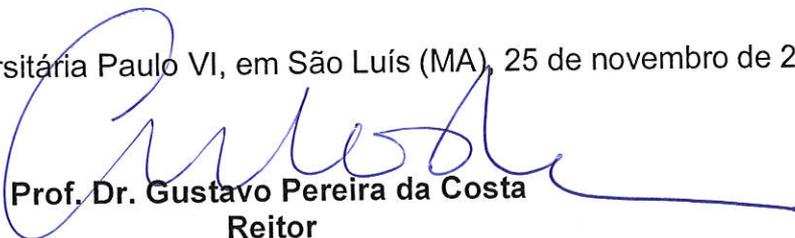
considerando a Resolução nº 1125/2015 CEPE/UEMA, de 30 de março de 2015 que disciplina a concessão de monitoria a estudante do Ensino de Graduação, no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da bolsa mensal aos alunos dos cursos de graduação que exercem a função de monitor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 021/2001-CAD/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 25 de novembro de 2015.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor